

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Concede licença para tratar de interesse particular,  
na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 94, § 3º, parte final, da Lei Municipal nº 538 de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 056/2023-SEDUC,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença para tratar de interesse particular, nos termos da Portaria Individual, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a interrupção, a pedido, do exercício da licença para tratar de interesse particular, conforme Portaria Individual, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 9 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de nova licença para tratar de interesse particular, antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior, com a finalidade de completar o prazo de fruição de 3 (três) anos, no máximo, na forma do art. 94, § 3º, parte final, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratar de interesse particular à Senhora MARLUCIA SILVA DE JESUS, professora, matrícula nº 11162, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, para fruição no período entre 1º de abril de 2023 e 14 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, inclusive.

Teodoro Sampaio, 10 de abril de 2023.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**